



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº238/GABR/REITORIA, de 01/03/2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico da Reitoria em 04/03/2021, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Quixadá.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* de Quixadá, para atuar na **MONITORIA IFCE 2022**.

2. DA MONITORIA

2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
- e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste

Edital;

d) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;

e) não estar respondendo a processos disciplinares;

f) confirmar por meio de assinatura na Declaração de veracidade em anexo, que está ciente de que, caso esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, deverá no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitou desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo e de que não possui nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento.

g) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;

h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);

b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);

c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);

d) declaração de veracidade de informações assinada (ANEXO III);

e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.

4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção-geral do *campus*.

5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) na prova específica.

5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a **7,0** (sete), considerando a média aritmética simples entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior nota na prova específica;

b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

c) participação em monitoria voluntária;

d) idade mais elevada.

e) Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.4. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.

6.5. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

6.6. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.7. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.

6.8. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.

6.9. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher e assinar o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e enviá-lo para o e-mail **monitoria.quixada@ifce.edu.br** no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser enviado pelo interessado no horário das 8h às 17h.

7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.

7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado "Impugnação de Edital N° 2/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE para o endereço **monitoria.quixada@ifce.edu.br**.

8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.

8.5. A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no **link** <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de->

monitoria/2022/quixada, no período determinado no cronograma deste Edital.

8.6. Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

8.7. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

8.8. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

9. DAS VAGAS

9.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 01 – Distribuição das Vagas - Monitoria REMUNERADA

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Engenharia de Produção Civil	Cálculo I	Manhã	01
Engenharia de Produção Civil	Logística Empresarial	Manhã/Tarde	01
Engenharia de Produção Civil	Pesquisa Operacional I	Manhã/Tarde	01
Técnico Integrado em Edificações	Educação Física III	Manhã	01
Técnico Integrado em Química	Educação Física I	Manhã	01

10. DA BOLSA DE MONITORIA

10.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 400,00 e a quantidade de parcelas será de 05 (cinco).

10.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

10.3. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

10.4. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

10.5. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

10.6. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ANEXO VII).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

11.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

11.3. São atribuições do monitor:

- participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
- apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas

metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;

f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);

g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;

h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;

i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;

j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso;

k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;

l) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

12.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

a) exercício de tarefas técnico-administrativas;

b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;

c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;

d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

13.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;

b) apresentar à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;

c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;

d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;

e) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;

f) apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico

que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);

g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);

h) apresentar semestralmente ao coordenador do curso, o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;

i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

14.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

14.2. Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo (ANEXO V).

14.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

14.4. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- a) trancamento da matrícula;
- b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
- c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
- d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

14.5. No caso de interrupção do Termo de Acordo de **monitor bolsista**, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

14.6. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

14.7. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

- a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
- b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
- c) A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- d) A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- e) O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

f) O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI).

15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

15.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) a frequência (ANEXO VI);
- b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.

15.2. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.

15.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

16. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

16.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso o ANEXO VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).

16.2. O coordenador do curso encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.

17.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

17.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

17.4. Qualquer inexactidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Quixadá, junho de 2022.

Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues
Diretor Geral - IFCE *Campus* Quixadá



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá**, em 27/06/2022, às 14:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3853257** e o código CRC **4D450888**.



EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO
IFCE
ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MONITORIA: COM BOLSA VOLUNTÁRIA

CAMPUS:

ALUNO (A):

MATRÍCULA: **TELEFONE:**

E-MAIL:

CURSO:

PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO (A):

COMPONENTE CURRICULAR EM QUE DESEJA SER MONITOR(A):

**COMPONENTE CURRICULAR EM QUE FOI APROVADO(A)E QUE CARACTERIZA A ÁREA DE
MONITORIA PRETENDIDA :**

JÁ FOI MONITOR(A) ANTES? NÃO SIM NO ANO DE _____

**DECLARO CONHECER O REGULAMENTO DE MONITORIA DO IFCE RESOLUÇÃO Nº 76 DE 05
DE SETEMBRO DE 2019 E O EDITAL Nº 2/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE**

_____, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO ALUNO

RECEBIDO POR: _____ DATA: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido campus até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.

EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO
IFCE**

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	DIREN	27/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/secao-de-bolsas-de-monitoria/2022/quixada	-
Período para impugnação do Edital	Público	28/06/2022	monitoria.quixada@ifce.edu.br	Até às 17h
Inscrições	Candidato(a)	29 e 30/06/2022	monitoria.quixada@ifce.edu.br	Até às 23h59
Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas	Candidato(a)	01/07/2022	https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/secao-de-bolsas-de-monitoria/2022/quixada	-
Interposição de Recursos	Candidato(a)	04/07/2022	monitoria.quixada@ifce.edu.br	Até às 17h
Divulgação das Inscrições Deferidas (após análise de interposição de recurso)	Candidato(a)	05/07/2022	https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/secao-de-bolsas-de-monitoria/2022/quixada	-

Seleção - Aplicação da Prova	Comissão Avaliadora	06/07/2022	https://ifce.edu.br/ acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2022/quixada	A Divulgar
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	07/07/2022	https://ifce.edu.br/ acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2022/quixada	-
Interposição de Recursos	Candidato(a)	08/07/2022	monitoria.quixada@ifce.edu.br	Até às 17h
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	11/07/2022	-	-
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	11/07/2022	https://ifce.edu.br/ acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2022/quixada	-
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	12/07/2022	A combinar	A Divulgar
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor convocado	12/07/2022	A combinar	A Divulgar



EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, estudante do curso _____, sob matrícula _____, declaro que:

a) não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;

b) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;

c) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (graduação, técnico concomitante e subsequente – 16h semanais; técnico integrado – 12h semanais);

d) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Direção de Ensino, campus de Quixadá

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número _____ no curso _____, turno _____, turma _____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a _____ do processo seletivo previsto no Edital _____ para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição dos Motivos:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº /2022 - MONITORIA COM BOLSA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no curso _____ do
campus de **Quixadá**, sob a matrícula _____, com telefone _____, e mail
_____ e conta corrente _____, agência
_____ do banco _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria do
IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de ____/____/____ a ____/____/____.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de ____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do campus assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Monitor

Assinatura do Diretor Geral - IFCE *Campus* Quixadá

Testemunha 01

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

ANEXO VI

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () Com Bolsa () Voluntária Mês/Ano: _____
Monitor: _____
Curso: _____ Componente Curricular: _____
Professor Orientador: _____ Assinatura do Professor Orientador: _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							



EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO
IFCE

ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO

Senhor(a) Coordenador(a)¹ _____

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, do campus de Quixadá, monitor(a) do componente curricular _____, código _____, do curso _____, sob a orientação e supervisão do professor orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____ / ____ / ____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Monitor

Ciente.

Em _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor Orientador

Ao Senhor Diretor de Ensino - IFCE *Campus* Quixadá para registro e procedimentos cabíveis.

Em _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso

¹ Escrever o nome do Coordenador do curso.



EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

ANEXO VIII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR - *CAMPUS* QUIXADÁ

Monitoria: () Com Bolsa () Voluntária
Monitor: _____
Curso: _____ Componente Curricular: _____
Professor Orientador: _____
Período da Monitoria : ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

HORÁRIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8h - 9h					
9h - 10h					
10h - 11h					
11h - 12h					
12h - 13h					
13h - 14h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					
21h - 22h					

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB)

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

--

2. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):
------------------------------	--

3. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes				

Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades				

4. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

5. Sobre a orientação recebida pelo professor marque um “X” na opção:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Adequada às necessidades	<input type="checkbox"/> Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

6. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Monitor



EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

ANEXO IX

RELATÓRIO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR ²

Monitoria: () Com Bolsa () Voluntária

Monitor: _____

Curso: _____ Componente Curricular: _____

Professor Orientador: _____

Período da Monitoria : ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?

() Sim () Não

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

² Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

2. Avaliação do Monitor

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades				

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

--

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor

5. Avaliação final do Monitor:

6. Recomenda o monitor para atuar novamente?

Sim Não

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor Orientador

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. José de Freitas Queiroz, 5000, Quixadá - CE, - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23258.001404/2022-18

Interessado: DE-QUI

EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE e torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados a seguinte correção:

Onde se Lê:

"9.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 01 – Distribuição das Vagas - Monitoria REMUNERADA			
Curso	Componente Curricular	Turno	Quantidade de Vagas
Engenharia de Produção Civil	Cálculo I	Manhã	01
(...)			
Técnico Integrado em Edificações	Educação Física III	Manhã	01
Técnico Integrado em Química	Educação Física I	Manhã	01

Leia-se:

"9.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 01 – Distribuição das Vagas - Monitoria REMUNERADA			
Curso	Componente Curricular	Turno	Quantidade de Vagas
<i>Engenharia de Produção Civil / Engenharia Ambiental / Engenharia Civil</i>	Cálculo I	Manhã	01
(...)			
<i>Técnico Integrado em Edificações / Técnico Integrado em Química</i>	Educação Física III	Manhã	01
<i>Técnico Integrado em Edificações / Técnico Integrado em Química</i>	Educação Física I	Manhã	01

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Quixadá, 28 de junho de 2022.

Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues
Diretor Geral - IFCE Campus Quixadá



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá**, em 28/06/2022, às 11:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3861285** e o código CRC **CFD83AC9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. José de Freitas Queiroz, 5000, Quixadá - CE - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Processo: 23258.001404/2022-18

Interessado: DE-QUI

EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

COMPONENTE CURRICULAR: CÁLCULO I

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
20192055000182	Davi Fernandes Tomé	Deferida
20202055000329	Francisco Douglas Carvalho Chaves	Deferida
20171055010061	Francisco Edvando de Aquino Moreira	Deferida
20201055000070	Francisco Jonathan Feitoza Medeiros	Deferida
201211055020159	Luciano rosa dos santos Silva	Deferida

COMPONENTE CURRICULAR: LOGÍSTICA EMPRESARIAL

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
20191055010015	Andressa Aquino Lima	Deferida
20162055010062	João Vítor Braz de Araujo	Deferida
20181055010166	Laylla Jennypher Leandro Rolim	Deferida
20182055010229	Paloma Miranda e silva Sousa	Deferida
20171055010312	Savio da Silva Lima	Deferida
20182055010261	Thamires Abreu Silva	Deferida

COMPONENTE CURRICULAR: PESQUISA OPERACIONAL I

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
20181055010247	Rafael Costa da Silva	Deferida
20182055010245	Sheila Darcia Diogenes de Freitas	Deferida

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA III

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
20181051010099	Francisco Allan Araújo Alves	Deferida
20181051000352	Idyson Medeiros Pereira	Deferida

20181051000301	Lucas Santiago Marques	Indeferida. Não atende aos itens 4.2, alínea e (histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.)
----------------	------------------------	--

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA I

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
20191051000074	Antônio Diôgo dos Santos	Deferida
20191051010118	Diana Marques dos Santos	Deferida
20191051000104	Edvânia Lima Silva	Deferida
20191051000155	Gislane de Lima Brito	Deferida
20181051000050	Júlia Andrade de Sousa	Deferida
20191051010380	Samuel Brito da Silva	Deferida

Quixadá, 01 de julho de 2022

Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá**, em 01/07/2022, às 14:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3871463** e o código CRC **33A8ACA7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. José de Freitas Queiroz, 5000, Quixadá - CE - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Processo: 23258.001404/2022-18

Interessado: DE-QUI

EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

COMPONENTE CURRICULAR: CÁLCULO I

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
20192055000182	Davi Fernandes Tomé	Deferida
20202055000329	Francisco Douglas Carvalho Chaves	Deferida
20171055010061	Francisco Edvando de Aquino Moreira	Deferida
20201055000070	Francisco Jonathan Feitoza Medeiros	Deferida
201211055020159	Luciano Rosa dos Santos Silva	Deferida

COMPONENTE CURRICULAR: LOGÍSTICA EMPRESARIAL

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
20191055010015	Andressa Aquino Lima	Deferida
20162055010062	João Vítor Braz de Araujo	Deferida
20181055010166	Laylla Jennypher Leandro Rolim	Deferida
20182055010229	Paloma Miranda e silva Sousa	Deferida
20171055010312	Savio da Silva Lima	Deferida
20182055010261	Thamires Abreu Silva	Deferida

COMPONENTE CURRICULAR: PESQUISA OPERACIONAL I

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
20181055010247	Rafael Costa da Silva	Deferida
20182055010245	Sheila Darcia Diogenes de Freitas	Deferida

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA III

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
20181051010099	Francisco Allan Araújo Alves	Deferida
20181051000352	Idyson Medeiros Pereira	Deferida

20181051000301	Lucas Santiago Marques	Indeferida. Não atende aos itens 4.2, alínea e (histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.)
----------------	------------------------	--

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA I

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
20191051000074	Antônio Diôgo dos Santos	Deferida
20191051010118	Diana Marques dos Santos	Deferida
20191051000104	Edvânia Lima Silva	Deferida
20191051000155	Gislane de Lima Brito	Deferida
20181051000050	Júlia Andrade de Sousa	Deferida
20191051010380	Samuel Brito da Silva	Deferida

Quixadá, 05 de julho de 2022

Marcus Vinicius Pinheiro Lopes
Diretor Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Pinheiro Lopes, Diretor(a) de Ensino**, em 05/07/2022, às 13:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3879550** e o código CRC **2391506D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. José de Freitas Queiroz, 5000, Quixadá - CE, - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO 01

EDITAL Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

Informamos que a aplicação da prova de monitoria, do Edital Nº 4/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE, será realizada no dia **06 de julho de 2022**, de **08h às 11h**, no Auditório do campus.

Quixadá, 05 de julho de 2022

Marcus Vinicius Pinheiro Lopes
Diretor Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Pinheiro Lopes, Diretor(a) de Ensino**, em 05/07/2022, às 13:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3879554** e o código CRC **A3386636**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. José de Freitas Queiroz, 5000, Quixadá - CE - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO FINAL PRELIMINAR

Processo: 23258.001404/2022-18

Interessado: DE-QUI

EDITAL N° 2/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

Disciplina: CÁLCULO I

ORDEM	CANDIDATO	NC	PE	MF	RESULTADO
1º	Davi Fernandes Tomé	9,5	8,2	8,85	Classificado
2º	Luciano Rosa dos Santos Silva	8,2	8,7	8,45	Classificável
3º	Francisco Jonathan Feitoza Medeiros	7,1	7,6	7,35	Classificável
*	Francisco Douglas Carvalho Chaves	8,9	2,0*	*	Desclassificado
*	Francisco Edvando de Aquino Moreira	7,1	**	**	Desclassificado

NC= Nota no Componente Curricular; PE= Prova escrita; MF= Média Final.

Disciplina: LOGÍSTICA EMPRESARIAL

ORDEM	CANDIDATO	NC	PE	MF	RESULTADO
1º	Laylla Jennypher Leandro Rolim	10,0	8,0	9,00	Classificado
2º	Andressa Aquino Lima	8,9	8,1	8,50	Classificável
3º	Savio da Silva Lima	8,6	8,0	8,30	Classificável
*	Paloma Miranda e Silva Sousa	9,7	6,5*	*	Desclassificado
*	João Vitor Braz de Araujo	9,5	6,0*	*	Desclassificado
*	Thamires Abreu Silva	9,7	**	**	Desclassificado

NC= Nota no Componente Curricular; PE= Prova escrita; MF= Média Final.

Disciplina: PESQUISA OPERACIONAL I

ORDEM	CANDIDATO	NC	PE	MF	RESULTADO
1º	Sheila Darcia Diogenes de Freitas	9,0	7,0	8,00	Classificado
*	Rafael Costa da Silva	8,4	3,0*	-	Desclassificado

NC= Nota no Componente Curricular; PE= Prova escrita; MF= Média Final.

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA III

ORDEM	CANDIDATO	NC	PE	MF	RESULTADO
1º	Idyson Medeiros Pereira	9,8	10,0	9,90	Classificado
2º	Francisco Allan Araújo Alves	7,3	10,0	8,65	Classificável

NC= Nota no Componente Curricular; PE= Prova escrita; MF= Média Final.

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA I

ORDEM	CANDIDATO	NC	PE	MF	RESULTADO
1º	Diana Marques dos Santos	8,3	10,0	9,15	Classificado
2º	Samuel Brito da Silva	7,9	10,0	8,95	Classificável
3º	Júlia Andrade de Sousa	8,0	7,0	7,50	Classificável
*	Gislane de Lima Brito	9,0	6,0*	-	Desclassificado
*	Edvânia Lima Silva	8,8	**	**	Desclassificado
*	Antônio Diôgo dos Santos	8,1	**	**	Desclassificado

NC= Nota no Componente Curricular; PE= Prova escrita; MF= Média Final.

* - De acordo com o Edital "(...) 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) na prova específica.)

** - Candidato não realizou a etapa da prova específica.

Quixadá, 07 de julho de 2022

Marcus Vinicius Pinheiro Lopes
Diretor Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Pinheiro Lopes, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá Substituto(a)**, em 07/07/2022, às 14:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3879568** e o código CRC **A4A8CB2D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. José de Freitas Queiroz, 5000, Quixadá - CE - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo: 23258.001404/2022-18

Interessado: DE-QUI

EDITAL N° 2/2022 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

Disciplina: CÁLCULO I

ORDEM	CANDIDATO	NC	PE	MF	RESULTADO
1º	Davi Fernandes Tomé	9,5	8,2	8,85	Classificado
2º	Luciano Rosa dos Santos Silva	8,2	8,7	8,45	Classificável
3º	Francisco Jonathan Feitoza Medeiros	7,1	7,6	7,35	Classificável
*	Francisco Douglas Carvalho Chaves	8,9	2,0*	*	Desclassificado
*	Francisco Edvando de Aquino Moreira	7,1	**	**	Desclassificado

**NC= Nota no Componente Curricular; PE= Prova escrita;
MF= Média Final.**

Disciplina: LOGÍSTICA EMPRESARIAL

ORDEM	CANDIDATO	NC	PE	MF	RESULTADO
1º	Laylla Jennypher Leandro Rolim	10,0	8,0	9,00	Classificado
2º	Andressa Aquino Lima	8,9	8,1	8,50	Classificável
3º	Savio da Silva Lima	8,6	8,0	8,30	Classificável
*	Paloma Miranda e Silva Sousa	9,7	6,5*	*	Desclassificado
*	João Vitor Braz de Araujo	9,5	6,0*	*	Desclassificado
*	Thamires Abreu Silva	9,7	**	**	Desclassificado

**NC= Nota no Componente Curricular; PE= Prova escrita;
MF= Média Final.**

Disciplina: PESQUISA OPERACIONAL I

ORDEM	CANDIDATO	NC	PE	MF	RESULTADO
1º	Sheila Darcia Diogenes de Freitas	9,0	7,0	8,00	Classificado
*	Rafael Costa da Silva	8,4	3,0*	-	Desclassificado

NC= Nota no Componente Curricular; PE= Prova escrita; MF= Média Final.

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA III

ORDEM	CANDIDATO	NC	PE	MF	RESULTADO
1º	Idyson Medeiros Pereira	9,8	10,0	9,90	Classificado
2º	Francisco Allan Araújo Alves	8,4	10,0	9,2	Classificável

NC= Nota no Componente Curricular; PE= Prova escrita; MF= Média Final.

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA I

ORDEM	CANDIDATO	NC	PE	MF	RESULTADO
1º	Diana Marques dos Santos	8,3	10,0	9,15	Classificado
2º	Samuel Brito da Silva	7,9	10,0	8,95	Classificável
3º	Júlia Andrade de Sousa	8,0	7,0	7,50	Classificável
*	Gislane de Lima Brito	9,0	6,0*	-	Desclassificado
*	Edvânia Lima Silva	8,8	**	**	Desclassificado
*	Antônio Diôgo dos Santos	8,1	**	**	Desclassificado

NC= Nota no Componente Curricular; PE= Prova escrita; MF= Média Final.

* - De acordo com o Edital "(...) 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) na prova específica.)

** - Candidato não realizou a etapa da prova específica.

Marcus Vinicius Pinheiro Lopes
Diretor Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Pinheiro Lopes, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá Substituto(a)**, em 11/07/2022, às 14:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3896881** e o código CRC **8747E105**.